

Lei Nº 398/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato bem público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Art. 579 e 585, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, terreno de propriedade do município, localizado na Avenida São Pedro, Bairro Centro, Riacho da Cruz/RN, com área total de 625,00 metros quadrados (ou seja 25 metros de frente por 25 metros de comprimento), com as seguintes confrontações: ao **Norte** limita-se com o terreno Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN; ao **Sul** limita-se com o Sr. Francisco de Oliveira; ao **Leste**, limita-se com os Srs. Jaldete da Costa Rego e José de Anchieta Silva; e ao **Oeste**, limita-se com a Avenida São Pedro, à empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, CNPJ 03.784.822/0001-07**, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - O terreno só poderá ser utilizado na finalidade proposta que é a construção da **Biblioteca Indústria do Conhecimento** e que atenda os interesses do município de Riacho da Cruz/RN, caso contrário o terreno será retornado ao município.

Art. 3º - Fica a cargo do cedente, a obrigação do pagamento de todas as despesas com água, esgoto, energia elétrica e demais taxas, bem como a manutenção do imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho da Cruz (RN), 03 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal